

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar nº 001/2023, que regulamenta o *Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada* e Altera o Cronograma da seguinte forma:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, estabelecendo novas datas para o *Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada*, conforme segue:

EDITAL 001/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

30/06/2023 a 04/07/2023	Curso de Formação Inicial e Continuada para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
05/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar das provas de títulos Resultado Preliminar da Prova Prática Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada para os cargo de Agente de Combate às Endemias.
06 e 07/07/2023	Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática Recurso do Preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada para os cargo de Agente de Combate às Endemias. Recurso do Resultado Preliminar da prova de Títulos
10/07/2023	Resultado final da prova de títulos Resultado Final da Prova Prática Resultado Final do Curso de Formação Inicial e Continuada para os cargo de Agente de Combate às Endemias.
10/07/2023	Publicação do resultado final e definitivo para fins de homologação.

Art. 2º Fica **Regulamentado** o *Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada*, conforme segue:

1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, será realizado nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2006, com alterações da Lei nº. 13.595/2018, pelo edital regulamento do concurso público, e por este edital.
2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo Município e terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, se necessário, mediante prévio comunicado da organizadora (IBRASP), sendo exigido dos candidatos uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, sob pena de ser eliminado.
4. A frequência às atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, e se necessário, mais de uma vez por turno.
5. O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 (quinze) minutos após o início das atividades e 15 (quinze) minutos antes do fim das atividades.
6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência, sob pena de ser considerado ausente.
7. Não será permitido o uso de telefone celular durante as aulas ou qualquer equipamento para gravação, sob pena de ser eliminado.
8. O candidato que possuir certificado ou diploma de conclusão com aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses, deverá apresentá-lo no ato da convocação para participação no curso.
9. Para efetivação da matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os candidatos deverão preencher o requerimento de matrícula que será disponibilizado, no primeiro dia de aula, conforme cronograma abaixo.
10. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e demais acessórios necessários à frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, ocorrerão por conta dos candidatos participantes.
11. O período relativo ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

12. Todos os materiais didáticos a serem utilizados durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será disponibilizado aos candidatos, pelo professor (a) em sala de forma digital e/ou impressa.
13. A impressão e a encadernação do material didático a ser utilizado desde o primeiro dia de aula serão de responsabilidade do candidato.
14. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Escola Municipal Railda Regina De Souza**, Rua J-K, Centro, Itapirapuã/GO, Centro, na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA DO CURSO	HORÁRIO
30/06/2023	8h às 12hs / 14h às 18h
01/07/2023	8h às 12hs / 14h às 18h
02/07/2023	8h às 12hs / 14h às 18h
03/07/2023	8h às 12hs / 14h às 18h
04/07/2023	8h às 12hs / 14h às 18h

Art. 3º O presente Edital Complementar e inclusão será publicado no Placar da Prefeitura Municipal, no diário oficial e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.itapirapua.go.gov.br.

Art. 4º Os demais itens permanecem inalterados.

Itapirapuã/GO, 27 de junho de 2023.


Eivaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal de Itapirapuã/GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ**, Estado de Goiás, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital Complementar nº 001/2023 que regulamenta o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e Altera o Cronograma parcialmente. O Edital em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibraspconcursos.com.br e www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã/GO, 27 de junho de 2023.



Erivaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal de Itapirapuã/GO